



PROJETO DE LEI Nº 40 /2016

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para repasse de recursos financeiros aos atingidos pela Barragem de Fundão e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 284.073,23 (duzentos e oitenta e quatro mil setenta e três reais e vinte e três centavos).

**Art. 2º.** O crédito suplementar que trata esta Lei é advindo dos saldos financeiros remanescentes das contas correntes: nº 10.000-5, agência 2279-9 do Banco do Brasil S.A.; conta corrente 100-2, operação 010, agência 1701 da Caixa Econômica Federal e conta corrente 100.000-4, agência 02068 do Banco Bradesco S.A., agências situadas em Mariana - MG, referente às arrecadações recebidas de doações com propósito de realizar repasses destes recursos às famílias atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão, já deduzindo o repasse realizado na primeira fase no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em atendimento à Lei Municipal nº 3.070 de 28 de março de 2016.

**Art. 3º -** Os recursos arrecadados por doação espontânea de particulares destinados ao repasse mencionado no artigo anterior, bem como novas arrecadações e de rendimento de aplicações financeiras desses mesmos recursos, serão destinados ao repasse em cotas iguais às famílias atingidas, a ser definido pelo Conselho Gestor dos Recursos Financeiros em consonância como previsto na Lei 3.025 de 17 de novembro de 2015.

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente na ação 2.275 - Manutenção do Fundo Municipal de Amparo aos Atingidos pela Barragem de Fundão, com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC	
Unidade: 08.05 - Fundo Municipal de Amparo aos Atingidos pela Barragem de Fundão	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0019 - Proteção Básica	
Ação: 2.275 - Manutenção do Fundo M. de Amparo aos Atingidos pela Barragem de Fundão	
Natureza da Despesa: 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70.000,00
Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários	
Natureza da Despesa: 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	214.073,23
Fonte de Recurso: 2.00 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior	

**Art. 5º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes das seguintes fontes:

MARIANA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30 / 05 / 2016

Presidente  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

I. - Do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado no Balanço Patrimonial pela Secretaria Municipal de Fazenda, oriundos dos saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2015 nas contas correntes listadas no art. 2º desta Lei, no valor de R\$ 214.073,23, em atenção ao inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II. - Do excesso de arrecadação identificado nas contas listadas no art. 2º desta Lei, referente a rendimentos financeiros destas contas e referente a arrecadações recebidas em 2016, no valor de R\$ 70.000,00, em atenção do inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

**Art. 6º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por eventual tendência de excesso de arrecadação, provenientes de rendimentos financeiros ou novas arrecadações nas contas correntes listadas no art. 2º desta Lei, conforme dispõe o inciso II do § 1º e o § 3º do art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Parágrafo Único:** A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o *caput* deste artigo fica limitado a R\$ 300.000,00.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º -** Revogam-se disposições contrárias.

MARIANA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30 / 05 / 2016

Presidente

Secretário

Ao(s) Trinta e Um dias do mês de Dezembro de 2015, a(o) MUNICÍPIO DE MARIANA procedeu a verificação das disponibilidades financeiras existentes no Caixa e nos Bancos, conforme abaixo especificado:

Código	Título da Conta	Agência	Conta	Fonte	Saldo Ant.	Débitos	Créditos	Saldo Atu.
<b>BANCOS - RECURSOS ORDINÁRIOS - MOVIMENTOS</b>								
<b>Outros Recursos Vinculados</b>								
62025	BANCO BRADESCO C/0100000-4 DOACAO	2068-0	100000-4	1100	28.481,50	9.120,35	0,00	37.601,85
45399	BANCO DO BRASIL C/10000-5 - DOACAO DESALOJADOS	2279-9	10.000-5	1100	217,19	93.031,20	93.248,39	0,00
61923	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/100-2 - DOACAO DESALO	1701-0	100-2	1100	62.353,38	17.981,44	0,00	80.334,82
<b>Total Outros Recursos Vinculados:</b>					91.052,07	120.132,99	93.248,39	117.936,67
<b>Total BANCOS - RECURSOS ORDINÁRIOS - MOVIMENTOS:</b>					91.052,07	120.132,99	93.248,39	117.936,67
<b>BANCOS - RECURSOS ORDINÁRIOS - APLICAÇÕES</b>								
<b>Outros Recursos Vinculados</b>								
62016	BANCO DO BRASIL C/10000-5 - DOACAO DESALOJADOS /	2279-9	10000-5	1100	816.942,94	98.170,62	18.977,00	896.136,56
62015	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/100-2 - DOACAO DESALO	1701-0	100-2	1100	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Outros Recursos Vinculados:</b>					816.942,94	98.170,62	18.977,00	896.136,56
<b>Total BANCOS - RECURSOS ORDINÁRIOS - APLICAÇÕES:</b>					816.942,94	98.170,62	18.977,00	896.136,56
<b>TOTAL GERAL:</b>					907.995,01	218.303,61	112.225,39	1.014.073,23

O montante de recursos encontrados, perfazem a quantia de R\$ 1.014.073,23 (um milhão, quatorze mil setenta e três reais e vinte e três centavos), que após conferidos, fizeram constar do presente termo, que vai ser por todos assinado.

MARIANA, 11/05/2016

\_\_\_\_\_  
 Maria da Conceição de Oliveira  
 Tesoureira

\_\_\_\_\_  
 Jose Carlos Sampaio de Castro  
 Secretário Municipal de Fazenda

*Anderson Lopes Coelho Stoppa*  
 Assessor Técnico de  
 Planejamento e Gestão

**OBS:** Deve ser deduzido do saldo constante nesta rubrica, o valor de R\$ 800.000,00. Valor este já lançado no orçamento de 2016, conforme autorização da Lei 3.070 de 28/03/16.

*Anderson Lopes Coelho Stoppa*

MARIANA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 30 / 05 / 2016  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE MARIANA**

Relação de Arrecadações 01/01/2016 até 11/05/2016

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Página: 1/1

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
10	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	04/01/2016	Normal	62025	100000-4	11	CX.: 13	1.266,50	0,00	1.266,50
Total do Dia:												
										1.266,50	0,00	1.266,50
1230	4.2.4.3.0.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1100	15/01/2016	Normal	62025	100000-4	171	CX.: 115	2.000,00	0,00	2.000,00
1231	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	15/01/2016	Normal	62025	100000-4	171	CX.: 115	50,00	0,00	50,00
Total do Dia:												
										2.050,00	0,00	2.050,00
1232	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	27/01/2016	Normal	62025	100000-4	172	CX.: 116	160,30	0,00	160,30
Total do Dia:												
										160,30	0,00	160,30
1233	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	29/01/2016	Normal	62025	100000-4	173	CX.: 117	130,00	0,00	130,00
Total do Dia:												
										130,00	0,00	130,00
2449	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	01/02/2016	Normal	62025	100000-4	347	CX.: 42	50,00	0,00	50,00
Total do Dia:												
										50,00	0,00	50,00
2787	4.2.4.3.0.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1100	25/02/2016	Normal	62025	100000-4	402	CX.: 73	17.812,26	0,00	17.812,26
Total do Dia:												
										17.812,26	0,00	17.812,26
3132	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	01/03/2016	Normal	62025	100000-4	468	CX.: 125	100,00	0,00	100,00
Total do Dia:												
										100,00	0,00	100,00
Total do Período:										21.569,06	0,00	21.569,06

MARIANA, 11/05/2016

Juvenil Cassiano dos Santos  
Coord. Fin/Contábil CRC/MG.090145/0-1

Jose Carlos Sampaio de Castro  
Secretário Municipal de Fazenda

Duarte Eliastaquiro Gonçalves JR.  
Prefeito

Anderson Lopes Soares Stoppa  
Assessor Técnico de  
Planejamento e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30/05/2016

Presidente

Secretário

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

Relação de Arrecadações 01/01/2016 até 11/05/2016

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
2	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	04/01/2016	Normal	45399	10.000-5	3	CX.: 5	884,84	0,00	884,84
Total do Dia:										884,84	0,00	884,84
1	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	05/01/2016	Normal	45399	10.000-5	2	CX.: 4	731,20	0,00	731,20
Total do Dia:										731,20	0,00	731,20
3	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	06/01/2016	Normal	45399	10.000-5	4	CX.: 6	465,00	0,00	465,00
Total do Dia:										465,00	0,00	465,00
4	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	07/01/2016	Normal	45399	10.000-5	5	CX.: 7	20,00	0,00	20,00
Total do Dia:										20,00	0,00	20,00
5	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	08/01/2016	Normal	45399	10.000-5	6	CX.: 8	2.100,00	0,00	2.100,00
Total do Dia:										2.100,00	0,00	2.100,00
6	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	11/01/2016	Normal	45399	10.000-5	7	CX.: 9	339,00	0,00	339,00
Total do Dia:										339,00	0,00	339,00
7	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	12/01/2016	Normal	45399	10.000-5	8	CX.: 10	638,00	0,00	638,00
Total do Dia:										638,00	0,00	638,00
8	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	13/01/2016	Normal	45399	10.000-5	9	CX.: 11	141,00	0,00	141,00
Total do Dia:										141,00	0,00	141,00
9	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	14/01/2016	Normal	45399	10.000-5	10	CX.: 12	510,00	0,00	510,00
Total do Dia:										510,00	0,00	510,00
730	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	15/01/2016	Normal	45399	10.000-5	111	CX.: 84	550,00	0,00	550,00
Total do Dia:										550,00	0,00	550,00
731	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	19/01/2016	Normal	45399	10.000-5	112	CX.: 86	1.600,50	0,00	1.600,50
Total do Dia:										1.600,50	0,00	1.600,50
732	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	20/01/2016	Normal	45399	10.000-5	113	CX.: 87	70,00	0,00	70,00
Total do Dia:										70,00	0,00	70,00
733	4.2.4.3.0.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1100	21/01/2016	Normal	45399	10.000-5	114	CX.: 88	6.000,00	0,00	6.000,00
Total do Dia:										6.000,00	0,00	6.000,00

MARIANA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
12/05/2016  
Presidente  
Secretaria

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

Relação de Arrecadações 01/01/2016 até 11/05/2016

Betha Sistemas  
Exercício de 2016  
Página: 3/4

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
1703	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	16/02/2016	Normal	45399	10.000-5	258	CX.: 24	2,00	0,00	2,00
										2,00	0,00	2,00
										Total do Dia:		
										2,00	0,00	2,00
2043	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	17/02/2016	Normal	45399	10.000-5	262	CX.: 27	50,00	0,00	50,00
2044	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	17/02/2016	Normal	45399	10.000-5	262	CX.: 27	570,00	0,00	570,00
										620,00	0,00	620,00
										Total do Dia:		
										620,00	0,00	620,00
2462	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	18/02/2016	Normal	45399	10.000-5	357	CX.: 54	441,44	0,00	441,44
2738	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	19/02/2016	Normal	45399	10.000-5	388	CX.: 63	20,00	0,00	20,00
										441,44	0,00	441,44
										Total do Dia:		
										461,44	0,00	461,44
2755	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	22/02/2016	Normal	45399	10.000-5	393	CX.: 67	100,00	0,00	100,00
2773	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	23/02/2016	Normal	45399	10.000-5	396	CX.: 69	20,00	0,00	20,00
										100,00	0,00	100,00
										Total do Dia:		
										120,00	0,00	120,00
2799	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	25/02/2016	Normal	45399	10.000-5	402	CX.: 73	150,00	0,00	150,00
2925	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	29/02/2016	Normal	45399	10.000-5	419	CX.: 102	12,00	0,00	12,00
										150,00	0,00	150,00
										Total do Dia:		
										162,00	0,00	162,00
3119	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	01/03/2016	Normal	45399	10.000-5	466	CX.: 123	348,00	0,00	348,00
3120	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	01/03/2016	Normal	45399	10.000-5	466	CX.: 123	394,00	0,00	394,00
3121	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	01/03/2016	Normal	45399	10.000-5	466	CX.: 123	0,97	0,00	0,97
										742,97	0,00	742,97
										Total do Dia:		
										742,97	0,00	742,97
3160	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	03/03/2016	Normal	45399	10.000-5	470	CX.: 126	50,00	0,00	50,00
3191	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	07/03/2016	Normal	45399	10.000-5	474	CX.: 129	100,00	0,00	100,00
										50,00	0,00	50,00
										Total do Dia:		
										150,00	0,00	150,00
3199	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	08/03/2016	Normal	45399	10.000-5	477	CX.: 132	350,00	0,00	350,00
										100,00	0,00	100,00
										Total do Dia:		
										350,00	0,00	350,00
										Total do Dia:		
										350,00	0,00	350,00

ANEXO MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 30/05/2016

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE MARIANA**

Relação de Arrecadações 01/01/2016 até 11/05/2016

Betha Sistemas  
Exercício de 2016  
Página: 4/4

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
3220	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	09/03/2016	Normal	45399	10.000-5	478	CX.: 133	200,00	0,00	200,00
										200,00	0,00	200,00
										Total do Dia:		
										480	0,00	480,00
										Total do Dia:		
										483	0,00	483,00
3255	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	11/03/2016	Normal	45399	10.000-5	483	CX.: 136	100,00	0,00	100,00
										100,00	0,00	100,00
										Total do Dia:		
										494	0,00	494,00
3291	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	15/03/2016	Normal	45399	10.000-5	494	CX.: 144	5,00	0,00	5,00
										5,00	0,00	5,00
										Total do Dia:		
										510	0,00	510,00
3364	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	22/03/2016	Normal	45399	10.000-5	510	CX.: 159	156,00	0,00	156,00
										156,00	0,00	156,00
										Total do Dia:		
										516	0,10	516,10
3390	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	28/03/2016	Normal	45399	10.000-5	516	CX.: 166	0,10	0,00	0,10
										0,10	0,00	0,10
										Total do Dia:		
										518	0,00	518,00
3407	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	29/03/2016	Normal	45399	10.000-5	518	CX.: 168	110,00	0,00	110,00
										110,00	0,00	110,00
										Total do Dia:		
										897	0,00	897,00
6036	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	31/03/2016	Normal	45399	10.000-5	897	CX.: 271	138,00	0,00	138,00
										138,00	0,00	138,00
										Total do Dia:		
										706	0,00	706,00
5034	4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	1100	07/04/2016	Normal	45399	10.000-5	706	CX.: 204	100,00	0,00	100,00
										100,00	0,00	100,00
										Total do Dia:		
										30.740,58	0,00	30.740,58
										Total do Período:		

MARIANA, 11/05/2016

Juvenil Cassiano dos Santos  
Coord. Fin/Contábil CRC/MG 090145/0-1

Jose Carlos Sampaio de Castro  
Secretario Municipal de Fazenda

Duarte Eustaquio Gonçalves JR.  
Prefeito

Anderson Lopes Coelho Stoppa  
Assessor Técnico de  
Planejamento e Gestão

MARIANA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 30/05/2016



## DECRETO N.º 8.059, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Gestão de Recursos Financeiros e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.025/2015,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados nos termos do Art. 5º da Lei nº 3.025, de 17/11/2015 como membros do *Conselho Municipal de Gestão de Recursos Financeiros*, os seguintes Conselheiros:

I - Representante do Executivo Municipal

➤ **Israel Quirino**

II - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana

➤ **Rejane Gonçalves Carvalho Duarte**

III - Representante da Arquidiocese de Mariana

➤ **Padre Marcelo Moreira Santiago**

IV - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Mariana

➤ **Marcilio Geraldo Vieira de Queiroz**

V - Representante dos moradores da localidade de Paracatu, Pedras e adjacências

➤ **José Consenso Gonçalves**

VI - Representante da Associação de Moradores da localidade de Bento Rodrigues

➤ **José do Nascimento de Jesus**

VII - Representante indicado pelo IFMG - Instituto Federal de Minas Gerais

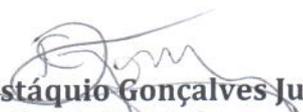
➤ **Luciano Miguel Moreira dos Santos**

**Art. 2º** - As competências do referido Conselho Municipal estão descritas na Lei que o instituiu.

**Art. 3º** - Ficam convocados os conselheiros de que trata o artigo 1º deste Decreto para reunião de posse a realizar-se no dia **20 de novembro de 2015, às 09h00min horas no Gabinete do Prefeito.**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal



## LEI Nº 3.025, de 17 de Novembro de 2015

*“Cria o Conselho Municipal de Gestão de Recursos Financeiros e dá outras providências”.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Gestão de Recursos Financeiros, órgão auxiliar do Poder Público Municipal, encarregado, especificamente, para gerir os recursos recebidos como doação, destinados às vítimas do desastre provocado pelas barragens de Fundão e Santarém, no dia cinco de novembro de 2015.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros de que trata esta Lei são aqueles arrecadados e depositados nas agências bancárias **Banco do Brasil**, Conta Corrente 1000-5, Agência 2279-9; **Caixa Econômica Federal**, Conta Corrente 100-2, Agência 1701 e **Banco Bradesco S/A**, Conta Corrente 100.000-4, Agência 2068-0, além de outras contas bancárias e ou **outros recursos em espécie** que vierem a ser criados.

**Art. 3º** - O presente Conselho tem natureza consultiva e deliberativa, tendo como objeto a gestão, controle e aplicação dos recursos provenientes das doações às vítimas do sinistro ocorrido em nossa cidade.

**Art. 4º** - A criação deste Conselho tem também como objetivo dar total transparência à aplicação correta e justa dos recursos financeiros arrecadados.

**Art. 5º** - O Conselho Municipal de Gestão de Recursos Financeiros será composto pelos seguintes membros, com direito a voz e voto e será presidido pelo Prefeito Municipal:

I – Um representante do Executivo Municipal;

II – Um representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana;

III – Um representante da Arquidiocese de Mariana;

IV – Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Mariana;

V – Um representante dos moradores atingidos pelo desastre do rompimento da barragem da localidade de Paracatu, Pedras e adjacências;

VI – Um representante indicado pela Associação dos atingidos pelo rompimento da barragem da localidade de Bento Rodrigues;

VII – Um representante indicado pelo IFMG – Instituto Federal de Minas Gerais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 6º** - O Prefeito dará posse aos Conselheiros cujo mandato se estenderá até a final aplicação dos recursos e da efetiva prestação de contas dos mesmos.

**§ 1º** - Os Conselheiros nomeados e empossados elegerão entre si dois membros dos quais o Prefeito indicará o Tesoureiro e o Secretário, que terão a incumbência de manter e gerar documentos, bem como registrar as atividades do Conselho em ata.

**§ 2º** - As eventuais vagas no Conselho, por renúncia ou abandono ou qualquer outro motivo, serão preenchidas por nova indicação e, na ausência deste, a entidade indicante será comunicada a substituir o faltoso em 05 (cinco) dias. Não o fazendo serão convidados outros representantes de entidades semelhantes, por deliberação do Conselho.

**Art. 7º** - Ao Presidente do Conselho compete:

- I - Convocar e presidir as sessões do Conselho;
- II - Proferir o voto de qualidade em caso de empate;
- III - Dirigir a Secretaria Executiva;
- IV - Orientar a elaboração e execução dos projetos e programas do Conselho;
- V - Fazer a apresentação das matérias encaminhadas ao Conselho;
- VI - Fixar as atribuições dos demais membros;

**Parágrafo Único** - O Prefeito poderá delegar as funções referidas nos incisos acima a qualquer um dos membros do Conselho, exceto as descritas no inciso I e II.

**Art. 8º** - Todos os órgãos da Administração Municipal têm a obrigação de repassar ao Conselho dados, informações e documentos inerentes a ações e medidas administrativas relacionadas com os gastos adimplidos com recursos das contas bancárias referidas nesta lei.

**Art. 9º** - A função de Conselheiro não será remunerada nem implicará em vínculo com o Poder Público, sendo considerado de relevante serviço público.

**Art. 10** - São atribuições do Conselho, além das já descritas nesta Lei:

- I - Tornar público o local e horário das reuniões;
- II - Reunir-se mensalmente para prestar contas parciais à população;
- III - Publicar os atos praticados e atas das reuniões no órgão oficial do Município de Mariana ou Diário Eletrônico - DOEM;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Facilitar o acesso à população dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados;

V - Encaminhar prestação final das contas ao Ministério Público Estado de Minas Gerais, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais e à Câmara Municipal de Mariana, até 30 (trinta) dias após o encerramento das atividades do Conselho;

VI - Publicar em jornal de circulação nacional a prestação final da contas.

**Art. 11** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 17 de novembro de 2015

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana